SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 649/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO A ENTIDADES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOÃO CARLOS HICKMANN, Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio no valor de R$ 1.040.201,00 (hum milhão, quarenta mil e duzentos e hum reais) as seguintes entidades:

Entidades	**Valor R$**
Auxílio a APAE - Recurso Próprio	**49.300,00**
Auxílio a APAE - Recursos Estadual e Federal	**3.277,00**
Auxílio a Entidades Sociais	
1-AMASTISUL - PACS Recursos Federal, Estadual e Municipal	**219.400,00**
2-AMASTISUL - PSF Recursos Federal, Estadual e Municipal	**737.224,00**
3-ACIPS	**7.000,00**
4- Centro Comunitário Municipal	**10.000,00**
5- Conselho Municipal do Idoso	**3.000,00**
6- Outras Entidades Sociais	**7.000,00**
Total Geral	**1.040.201,00**

Art. 2° - Os Recursos para cobertura das Despesas do Artigo anterior estão consideradas na Lei de Meios para o exercício de 2011.

Art. 3° - As Entidades Sociais constantes do item 6 do artigo 1°, deverão protocolar requerimento por escrito e apresentar plano de aplicação, bem como, comprovar a sua atividade social, além de ser entidade sem fim lucrativo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigora na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 23 de novembro de 2010.

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

João Carlos Hickmann
Prefeito Municipal
Tiradentes do Sul - RS

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração

Carlos Adalberto Neumann
Secretário de Administração
Portaria n° 001/2009